



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4890  
DE 27 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  
DE JAPARATUBA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no “Domingo de Ramos”, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

**CONSIDERANDO** a Sexta-Feira Santa é feriado religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus, e é quando se comemora o “lava-pés” e a última ceia de Jesus com seus apóstolos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

**Parágrafo único** – Excluem-se da aplicação deste decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

  
Japarutuba/SE, 27 de Março de 2023.  
**Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**  
**Prefeita Municipal**